



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: [adm.pmsr@gmail.com](mailto:adm.pmsr@gmail.com)

**LEI Nº 359, DE 30 DE MAIO DE 2014.**

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA AGROVILA 21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

**O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA**, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como **LAUDELINO OLEGÁRIO DE SOUZA**, o Posto de Saúde localizado na Agrovila 21 no Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia,  
em 30 de maio de 2014..

  
**DEOCLIDES MAGALHÃES RODRIGUES**  
Prefeito Municipal



# Diário Oficial

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

[www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/serradoramalho](http://www.ba.tmunicipal.org.br/prefeitura/serradoramalho)



Estado da Bahia

Prefeitura Municipal de Serra do Ramalho

C.N.P.J. N.º: 16.417.784/0001-98

Rua Acre, s/n Centro, Serra do Ramalho – Ba

CEP – 47.630-000 - PABX – (77)3620-1198 - e-mail: [adm.pmsr@gmail.com](mailto:adm.pmsr@gmail.com)

## LEI Nº 359, DE 30 DE MAIO DE 2014.

DISPÕE SOBRE A DENOMINAÇÃO DO POSTO DE SAÚDE DA AGROVILA 21 E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O PREFEITO MUNICIPAL DE SERRA DO RAMALHO, ESTADO DA BAHIA, no uso de suas atribuições que lhe são conferidas, faz saber que a Câmara Municipal de Vereadores aprovou e eu sanciono a seguinte Lei:

**Art. 1º** - Fica denominado como **LAUDELINO OLEGÁRIO DE SOUZA**, o Posto de Saúde localizado na Agrovila 21 no Município de Serra do Ramalho, Estado da Bahia.

**Art. 2º** - Esta Lei entrará em vigor na data de sua publicação, revogada as disposições ao contrário.

Gabinete do prefeito municipal de Serra do Ramalho, Estado da Bahia, em 30 de maio de 2014.

**DEOCLIDES MAGALHÃES RODRIGUES**

**Prefeito Municipal**